

PUBLICIDADE LEGAL - CARTÓRIOS

A Gazeta (27) 3321-8600

VITÓRIA, 20/11/2020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ALEGRE - ES

Rua Dulcino Pinheiro - nº 45 - Centro - Alegre - ES
Cep: 29.500-000 - Tel: (28) 3552-2363 - E-mail: oficio.alegre@gmail.com

Franklin Monteiro Estrella
Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Alegre-ES, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por **Helena Pupa de Lima**, autuado sob o nº 53.409 de protocolo em 24 de agosto de 2020, tendo por objeto o imóvel de propriedade de **JOSÉ RANHOLLI** e sua esposa **TERESA BARBOSA RANHOLLI** matrícula nº 7.479 do Livro 2, que assim se descreve e caracteriza:

1) Imóvel residencial, situado na Rua Carlos de Oliveira nº 502, Bairro Charqueada, Alegre-ES, com 2 (dois) pavimentos, sendo 1º pavimento com 140,00m² e 2º pavimento com 95,00m², totalizando 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), edificado sobre um lote medindo 338,15m² (trezentos e trinta e oito metros e quinze decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a dita rua, fundos e lateral direita com José Ranholli e lateral esquerda com Anselmo de Mello.

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia situada à Rua Dulcino Pinheiro, 45, Centro, Alegre-ES, CEP 29.500-000, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Alegre-ES, 18 de novembro de 2020.
Edivânia Miotto Leite Catabríga
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Acham-se neste Cartório, sito Rua Capitão Antero Faria, 306 - Centro, Conceição da Barra - ES, título (s) de responsabilidade da (s) seguinte (s) pessoa (s):

EMERSON FARIALVES CPF: 081.250.767-35

Por não ter sido possível encontrá-la (s), intimo-a (s) para os fins de direito, e não sendo atendida a presente até o dia 20 de novembro de 2020, notifico-a (s) do protesto.

Conceição da Barra - ES, 19 de novembro de 2020.

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto